

Processo n.: @TCE 15/00612852

Assunto: Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Município, envolvendo a prestação de contas do Termo de Parceria firmado com a OSCIP Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Indaial

Interessados: Sérgio Almir dos Santos e André Luiz Moser

Responsáveis: Olímpio José Tomio, Vanir de Alcântara, Valdir Vedovatto, Juarez Rodrigues Mota Filho, Neide Rosália de Barcelos e Carla Beatriz de Castilhos

Procuradores:

Leandro Menegazzo (de Vanir de Alcântara)

Herland Fernando Chávez (de Juarez Rodrigues Mota Filho e Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Indaial)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Indaial

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 957/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente processo, sem cancelamento do débito, com fundamento no art. 1º, III c/c o §3º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

2. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal que comunique esta Decisão à Prefeitura Municipal de Indaial, na pessoa do seu titular, para a adoção de providências cabíveis visando ao ressarcimento do erário, nos termos do art. 1º, §5º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, ao Sr. Sérgio Almir dos Santos, aos Responsáveis supranominados, aos procuradores constituídos nos autos, à Prefeitura Municipal de Indaial e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 27/2022

Data da Sessão: 27/07/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC